



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235
tel.: 3361-5630/3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do processo Administrativo: 13713/2024

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOP

Responsável: Emanuel de Oliveira Vieira

Secretário de Obras Públicas - SEMOP/DECRETO Nº 013/2022.

Sector Requisitante: SUPERVISÃO DE VIAS

Responsável: ROBERTO CARLOS SIMÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição do referido objeto, visando a necessidade de abrange a capacidade do sistema de rede de drenagem de águas pluviais deste Município, no qual é o sistema de manejo projetado para coletar águas provenientes da chuva e escoá-las para galerias de águas pluviais e esgotos pluviais até um curso hídrico capaz de recebê-las.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, portanto, a contratação nos presentes termos atende aos requisitos da legislação em vigor, bem como atende ao parâmetro da SEMOP no que tange às exigências. Trata-se de uma aquisição comum. Levando em conta que pressupõe a entrega de materiais necessários para os serviços de drenagem de águas pluviais, cujo item desta aquisição é fundamental para implementar projetos desenvolvidos através desta Secretaria, seu fornecimento se dará de forma fracionada, conforme a necessidade da SEMOP. Por final, dada a relevância do objeto deste ETP para o atual quadro da Secretaria, justificamos que a contratação de empresa será para aquela que apresentar melhor preço para a Administração pública, demonstrando assim um planejamento e a eficiência dos trabalhos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que o Município de Guarapari não detém os meios necessários à concretização do objeto.

A escolha, especificação e quantitativo de materiais de manutenção a serem adquiridos decorrem de estudos técnicos realizados pela Equipe Técnica da SEMOP e buscam otimizar a contratação para que sejam adquiridos produtos que efetivamente serão utilizados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

Ressalta-se que não apenas empresas estabelecidas no Estado participaram da licitação, mas também das diversas unidades federais do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente o preço, na medida em que se amplia a sua concorrência.

Vale ressaltar que se trata de uma aquisição via Ata de Registro de Preços, e que o item a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que rege o art. 82, que trata do processo de registro de preço, desta forma, segue anexo o levantamento dos valores encontrados no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para fornecimento de manilhas, pois é de suma importância para manutenção da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Guarapari.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

A solução proposta é a aquisição de MANILHAS, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do objeto, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

Caso sejam realizados pedidos de grandes quantidades o fornecedor terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando a critério da Secretaria requisitante disponibilizar um prazo superior a esse.

Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

A entrega dos Materiais solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquisição compreende os seguintes itens:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD MÍNIMA	QNTD MÁXIMA
01	Tubo de Concreto, armação, BSTC, Ø0,30m, Classe MF.	M	150	300
02	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,40m, Classe CA-2 MF.	M	150	300
03	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,60m, Classe CA-2 MF.	M	100	200
04	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,80m, Classe CA-2 MF.	M	50	100
05	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø1,00m, Classe CA-2 MF.	M	30	50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela de preços: DER-ES Referencial de Preços com desoneração Data base: Janeiro/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
01	Tubo de Concreto, armação, BSTC, Ø0,30m, Classe MF.	R\$ 91,95	R\$ 27.585,00
02	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,40m, Classe CA-2 MF.	R\$ 109,67	R\$ 32.901,00
03	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,60m, Classe CA-2 MF.	R\$ 172,56	R\$ 34.518,00
04	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,80m, Classe CA-2 MF.	R\$ 285,87	R\$ 28.587,00
05	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø1,00m, Classe CA-2 MF.	R\$ 423,70	R\$ 21.185,00
TOTAL			R\$ 144.776,00

96

04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Tabela de preços: SINAPI Referencial de Preços com desoneração Data base: Março/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
01	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,30m, Classe MF.	R\$ 164,51	R\$ 49.353,00
02	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,40m, Classe CA-2 MF.	R\$ 168,73	R\$ 50.619,00
03	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,60m, Classe CA-2 MF.	R\$ 383,01	R\$ 76.602,00
04	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø0,80m, Classe CA-2 MF.	R\$ 511,33	R\$ 51.133,00
05	Tubo de Concreto, armado, BSTC, Ø1,00m, Classe CA-2 MF.	R\$ 1.003,55	R\$ 50.197,50
TOTAL			R\$ 277.904,50

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da aquisição, permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do serviço.

Assim, para a aquisição em tela, não há viabilidade para o parcelamento, devendo ser por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de material imprescindível para a manutenção de rede de drenagem, foi feito um planejamento anterior, pela equipe técnica, quando foi elaborada a lista dos materiais necessários para execução do serviço.

04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que será necessária contratação de empresa especializada para utilização do material a ser adquirido para a execução das vias a que se destinam.

Portanto se faz necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICÍPIO, cujo processo foi protocolado sob Nº 13713/2024.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras é o setor responsável por realizar obras públicas neste município. A presente contratação, objeto deste ETP, foi devidamente planejada, consoante as necessidades da administração, devidamente justificada.

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais - PCA, ao exercício de 2024, no seguinte código: PCW00632.2024-48.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A manutenção da rede de drenagem de águas pluviais evita problemas como entupimentos, infiltrações, quebras de equipamentos, entre outros prejuízos que podem ser ocasionados devida a falta de manutenção.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente à aquisição.

Definição clara do objeto a ser adquirido;

Pesquisa de Preço para escolha do menor valor, ou da maior vantagem levando em conta fatores como logística, qualidade e prazo de entrega do material.

Consultar a legalidade da suposta empresa a firmar contrato;

Acompanhamento rigoroso da execução. A SEMOP indicará servidores para atuarem como Gestor e fiscal do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235
tel.: 3361-5630/3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura empresa fornecedora do serviço, que todo o material a ser usado deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar medidas para a minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação: Geração de resíduos da construção civil, Descarte de resíduos sólidos da construção civil. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada serão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Elaboração:

Barbara Monfradini da Costa

Matrícula: 265047-3

Analista - SEMOP

Matrícula: 262650

Emanuel de Oliveira Vieira

Secretário Municipal

Matrícula: 258113